



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA EXECUTIVA E DO OUTRO LADO A EMPRESA I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA, na forma abaixo:

Aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2019, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13 e pela Portaria Nº 1200/2019, pela **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVO**, Sra. RUBIA CRISTINA COSTA BONFIM SECUNDINO, casada, brasileiro, Identidade nº 07741826-7 expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 889149177-20, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Rua Senador Dantas, nº 75, sala 1904, Centro- Rio de Janeiro, com filial na Rua Benjamin Constant, 51 B, Niteroi, Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.703/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por REJANE PATRICIA GOMES DA SILVA, divorciada, brasileira, cédula de identidade nº 06.801.091-7 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.929.727-04, domiciliado na Rua Barão de Itapagipe, nº 71, bloco 03, ap.102, Rio Comprido- Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** nº 01/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 180/001066/2019 no edital de licitação nº 04/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2015 referente à Prestação de serviços de locação, com manutenção, de 16 (dezesesseis) veículos adaptados, com motoristas e combustíveis, para transporte de pessoas com deficiência no Município de Niterói, de 2º a 6º feira com 12 horas estimadas/dia, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 01/2015 pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias (6 meses), a contar da data de assinatura do termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já a CONTRATADA ciente e anuente de que o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antes do término do prazo ora pactuado mediante comunicação à CONTRATADA com uma antecedência de 30 (trinta) dias, tão logo se encerre o processo licitatório para a prestação do serviço objeto do presente contrato, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer ressarcimento, indenização ou outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor da presente prorrogação de prazo é de R\$ 1.723.284,90 (Hum milhão setecentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 14.242.0140.4145, C.D. nº 33.9039.00, Fonte nº138.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA EXECUTIVA

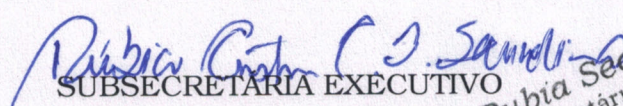
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

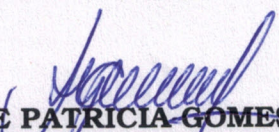
Após assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento, via sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, de acordo com o prazo e condições estabelecidas na Deliberação TCE nº 280/2017, encaminhando cópias dos documentos eventualmente solicitados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

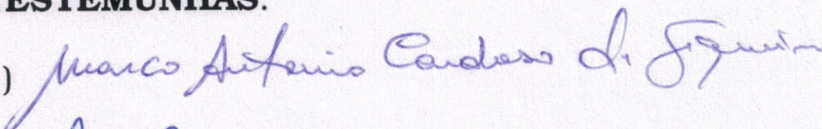
Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº01/2015, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 04 DE JULHO DE 2019.


SUBSECRETARIA EXECUTIVO
Rubia Secundino
Subsecretária Executiva
1244330-0


REJANE PATRÍCIA GOMES DA SILVA
I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 